PROJETO DE LEI N° 12/2025

Autoria dos Vereadores: MAGNUS WILLIAM DE CASTRO e RONALDO DA SILVA ALVES.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO COHAB III"

que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO COHAB III, associação civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos ou econômicos, com filial neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 42.296.469/0002-40.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha - SP, 19 de fevereiro de 2025.

PROTOCOLO
Barrinha 20/02/2025
Assinatura

MAGNUS WILLIAM DE CASTRO
VEREADOR

RONALDO DA SILVA ALVES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A Associação de Bairro COHAB III, cuja declaração de utilidade pública ora se propõe, desempenha relevantes serviços no Município de Barrinha, notadamente nas áreas de assistência social, defesa de direitos sociais e ações voltadas à cultura e à arte.

Portanto, para assegurar a continuidade de suas atividades e possibilitar o recebimento de recursos provenientes de esferas estadual e federal, é imprescindível que a referida associação seja declarada de utilidade pública.

Confiamos no bom senso dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Por todas as razões expostas, esperamos contar com o apoio dos membros desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto de lei, ora apresentado pelos vereadores Magnus William de Castro e Ronaldo da Silva Alves.

Barrinha - SP, 19 de fevereiro de 2025.

MAGNUS WILLIAM DE CASTRO

Vereador

RONALDO DA SILVA ALVES

Vereador